



Governo do Estado de São Paulo
FAMEMA - Faculdade de Medicina de Marília

EDITAL FAMEMA Nº 29/2025

PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA ÁREA DA SAÚDE – AFIRMASUS (2025-2027)

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de Marília, Prof. Dr. Spencer Luiz Marques Payão, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Processo de Seleção de **ESTUDANTE** para o Projeto “FAMEMA no AFIRMASUS: Promovendo Equidade em Saúde para População Socialmente Vulnerabilizadas”, aprovado nos termos do Edital nº 4 de 22 de agosto de 2025, por meio da PORTARIA SGTES/MS Nº 145, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025, na forma disciplinada por este edital.

1. DO PROJETO

O Projeto da FAMEMA está inserido no Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para discentes na área da saúde, AFIRMASUS (2025-2027), a partir do Edital nº 4 de 22 de agosto de 2025 e da Portaria GM/MS Nº 5.803, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024 – do Ministério da Saúde/ Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação – SGTES.

Esse edital de seleção para estudantes, seguirá as diretrizes previstas na Portaria GM/MS nº 5.801, de 2024 e no Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, e alterações.

A Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA da FAMEMA, instituída pela Portaria FAMEMA nº 61, de 03 de outubro de 2025, enviará o Plano de Ações Afirmativas – PAA desse processo seletivo, por e-mail, para a Coordenação-Geral de Integração Ensino-Serviço-Comunidade da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 5.801, de 2024.

O Projeto FAMEMA – AFIRMASUS visa promover ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura, no âmbito da rede de atenção à saúde e da rede municipal, estadual e particular de ensino, tendo como perspectiva o cuidado à saúde dos grupos vulnerabilizados socialmente pautado nas legislações vigentes, a formação e qualificação dos profissionais, que atuam no SUS.

1. DOS CURSOS

Os cursos de graduação da área da saúde envolvidos nesse Projeto são Enfermagem e Medicina da FAMEMA, os quais desenvolverão ações de saúde nos eixos:

2. DOS EIXOS

- Eixo 2 – Fortalecimento das estratégias para ampliação do acesso aos serviços de saúde e para promoção do cuidado;
- Eixo 5 – Estratégias de inovação e comunicação em saúde para o cuidado de populações vulnerabilizadas socialmente no SUS.

Para o desenvolvimento desses eixos, se formará Grupo de Aprendizagem, constituído por tutor, co-tutor, estudantes e orientador de serviço.

As atividades de vínculo com o Programa serão de dois anos e realizadas na Rede de Atenção à Saúde do município e na Rede de ensino estadual, municipal e particular, priorizando a diversificação dos cenários de práticas, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da equidade no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS.

2. DAS VAGAS

O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas para Estudantes bolsistas e não bolsistas, seguindo a lógica da composição do grupo de aprendizagem referente o projeto elaborado e aprovado pelo EDITAL SGTES/MS Nº 4, DE 22 DE AGOSTO DE 2025, que contempla quotas para Pretos, Pardos e Indígenas.

2.1. Serão selecionados 10 estudantes bolsistas e cinco estudantes não bolsistas;

2.2 A seleção dos estudantes dar-se-à de acordo com a seguinte distribuição de vagas:

Cursos	Bolsistas	Não bolsistas
Enfermagem	3	2
Medicina	7	3

3. DOS REQUISITOS

Em conformidade com os critérios de admissibilidade estabelecidos pelo Edital SGTES/MS Nº 4, DE 22 DE AGOSTO DE 2025, poderão participar do presente processo seletivo:

3.1. Estudantes regularmente matriculados em cursos da FAMEMA,

3.2. Ingressantes na Faculdade por meio de ações afirmativas, conforme paragrafo único do art. 1º da PORTARIA GM/MS Nº 5.801, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024, que estabelece: “Parágrafo único. No estabelecimento das ações afirmativas, serão tomadas como referências os dispositivos legais constituídos na Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial, instituída por meio do Decreto nº 4.886, de 20 de novembro de 2003, no Programa Federal de Ações Afirmativas instituído pelo Decreto nº 11.785, de 20 de novembro de 2023, na Estratégia Antirracista para a Saúde, instituída pela Portaria GM/MS nº 2198, de 6 de dezembro de 2023, no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e na Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.”;

3.3. Ter disponibilidade de, no mínimo, doze horas semanais para as atividades do projeto;

3.4. O estudante poderá optar pela inscrição enquanto bolsista ou não bolsista;

4. ATRIBUIÇÃO DO ESTUDANTE BOLSISTA

I - zelar pela qualidade acadêmica do AFIRMASUS;

- II - participar das atividades propostas para o grupo AFIRMASUS;
- III - manter bom rendimento no curso de graduação;
- IV - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- V - fazer referência a sua condição de bolsista do Programa AFIRMASUS nas publicações e trabalhos apresentados; e
- VI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS.

5. DAS INSCRIÇÕES

Os(As) candidatos(as), ao se inscreverem, declaram que conhecem e estão de acordo com todas as condições previstas neste Edital, bem como no Edital nº 4 de 22 de agosto de 2025 e da Portaria GM/MS Nº 5803, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024, atualizado pela Portaria GM/MS Nº 7.979/2025, PORTARIA SGTES/MS Nº 145, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 e toda legislação relativa ao o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde.

- 5.1. As inscrições serão online pelo site da FAMEMA, das 08:00h do dia 04 de novembro de 2025 às 23:59h do dia 6 de novembro de 2025 (horário de Brasília);
- 5.2. Para inscrição, o interessado deve, obrigatoriamente, enviar a seguinte documentação:
 - 5.2.1. Documento comprobatório de matrícula de graduação na FAMEMA;
 - 5.2.2. Documento comprobatório de ingressantes na Faculdade por meio de ações afirmativas;
 - 5.2.3. RG e CPF;
 - 5.2.4. Link do Curriculum Lattes atualizado;
 - 5.2.5. Carta de motivação alinhada aos objetivos do Programa AFIRMASUS e **agenda de disponibilidade**, redigida em até 3 páginas, em formato PDF, fonte 12, Espaçamento 1,5;
- 5.4 O candidato deve realizar a sua inscrição acessando o link <https://www.famema.br/academico/afirmasus/> no site da FAMEMA, na aba específica do **Edital AFIRMASUS – Estudante**, anexando os documentos em PDF ;
- 5.5 Serão indeferidas as inscrições entregues fora do prazo e não documentado.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 Cronograma das atividades do processo seletivo

Atividades	Período
Publicação do Edital	04/11/2025
Inscrições	04/11/25 a 11/11/25
Resultado	13/11/25
Interposição de recursos aos resultados da avaliação	13/11 e 14/11/25
Divulgação do Resultado final	17/11/25
Início do projeto	19/11/2025 a outubro de 2027

7. DA SELEÇÃO

- 7.1 A seleção será por análise documental baseada em critérios objetivos estabelecidos pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA do AFIRMASUS da FAMEMA, conforme descrito no Apêndice I;
- 7.2 Os critérios de avaliação para classificação e desempate, obedecerão a sequência: maior nota do item 1 e 2

dos critérios da análise documental;

7.3 Poderá ser mantida uma lista com suplentes, por ordem de seleção que, na eventualidade de desistência de orientador de serviço selecionada(o), pode ser convidada(o) ao preenchimento da vaga.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR

A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas e indeferidas, será divulgada no site da FAMEMA.

9. DO RECURSO

O candidato poderá interpor, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, conforme cronograma, pelo link <https://www.famema.br/academico/afirmasus/>, no site da FAMEMA, na aba específica do Edital AFIRMASUS – Estudante.

10. DA BOLSA

10.1 O valor mensal das bolsas do estudante terá como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no valor de R\$ 700,00. O pagamento está sob a responsabilidade Ministério da Saúde/SGTES, sem vínculo financeiro com a FAMEMA.

10.2 Para o recebimento da bolsa, o estudante selecionado deverá apresentar dados de conta corrente pessoal no Banco Santander ou Banco Bradesco, após o resultado final deste processo seletivo.

11. DO NÃO BOLSISTA

11.1 Cada discente não bolsista fará jus a um certificado de participação no AFIRMASUS após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela IES pública e de teor idêntico ao dos discentes bolsistas.

11.2 O discente não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de discente bolsista, desde que preencha as exigências da IES pública para a concessão de bolsas no AFIRMASUS à época da substituição.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As(Os) candidatas(os) desde já autorizam o tratamento de seus dados pessoais necessários para a inscrição neste processo seletivo, bem como, eventual divulgação da lista de selecionadas(os), conforme exigências legais e regulatórias. A publicação da relação dos(as) candidatos(as) selecionado(as) neste Processo Seletivo ocorrerá para finalidade exclusiva de dar publicidade ao resultado deste.

12.2. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA do AFIRMASUS da FAMEMA.

Marília, 04 de novembro de 2025.

PROF. DR. SPENCER LUIZ MARQUES PAYÃO

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Spencer Luiz Marques Payão, Diretor Geral**, em 04/11/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0088056984** e o código CRC **357699AD**.
